

Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS -

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL - EDITAL Nº 001/2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º, Inciso XII, da Portaria Nº 100-S, publicada em 16/01/2023, referente a Delegação de Competências, e considerando o Edital nº 001/2024 - MONITOR DE RESSOCIALIZAÇÃO PRISIONAL, bem como o disposto na Lei Complementar nº 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

Comunicar a suspensão da exclusão do candidato **ISRAEL BARCELO PEREIRA**, em cumprimento a decisão judicial proferida nos autos nº 5006299-69.2024.8.08.0000, ficando reservada vaga até o julgamento final do processo.

Vitória/ES, 19 de junho de 2024.

NELSON RODRIGO PEREIRA MERÇON

Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal

Protocolo 1344294

PORTARIA Nº 1052-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR JEAN PATRICH FERREIRA DE SOUZA, Policial Penal, NF. 3635457, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 16/06/2024 à 15/07/2024, no (a) Penitenciária de Segurança Média I - PSME I, durante o período de férias do (a) titular **LUIS CLAUDIO DA SILVA**, NF. 3187470.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1343438

PORTARIA Nº 1053-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e o que consta da Lei Complementar n.º 233 de 10/04/2002, alterada pela Lei Complementar nº 555 de 30/06/2010, Art. 6º, **resolve**:

DESIGNAR ROCHERLANA RODRIGUES SEVERINO, Policial Penal, NF. 3177378, para responder como Chefe de Equipe - FG-CE, no período de 19/06/2024 à 18/07/2024, no (a) Penitenciária Estadual de Vila Velha VI - PEVV VI, durante o período de férias do (a) titular **UEMERSON MATIAS**, NF. 2451271.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1343439

PORTARIA Nº 1054-S, DE 19 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 98, Inciso II da Constituição Estadual e Art.37, Inciso IX da Constituição Federal e a Lei Complementar n.º 809 publicada no DOE de 25 de Setembro de 2015, **resolve**:

RESCINDIR, a pedido, o contrato de **MARCOS PEREIRA ROSA**, Monitor de Ressocialização Prisional - DT, NF. 3314235, desta Secretaria de Estado da Justiça, a contar de 18/06/2024.

RAFAEL RODRIGO PACHECO SALAROLI
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA

Protocolo 1343511

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE INSPETOR PENITENCIÁRIO**EDITAL Nº 01/2023 SEJUS/ES, DE 20 DE JULHO DE 2023****CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E CRONOGRAMA DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PRELIMINAR PARA A ETAPA DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL** e a divulgação do **CRONOGRAMA DA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL E DA 1ª TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO** do Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2023 de 20 de julho de 2023, nos seguintes termos.

1. DA ENTREGA DA FICHA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS (FIC)

1.1 A Investigação Social ficará a cargo da Secretaria de Estado da Justiça, conforme item 15 do Edital nº 01/2023, bem como da Portaria Conjunta SEJUS/PPES nº 2-S, de 17 de abril de 2024.

1.2 A entrega da Ficha de Informações Confidenciais - FIC será realizada no período de **05/07/2024 a 10/07/2024**, exclusivamente por meio eletrônico, conforme Edital de Convocação Definitivo que será divulgado posteriormente.

1.3 Junto com a FIC o candidato deverá entregar os seguintes documentos, digitalizados:

- Foto recente e isenta de edições;
- Certidão de antecedentes criminais (ou nada consta), expedido pela(s) polícia(s) civil(is): do estado em que reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente independente do tempo de moradia;
- Certidão de antecedentes criminais expedido pela Polícia Federal;
- Certidão Negativa, de natureza cível e criminal, expedida pela(s) Justiça(s) Estadual(is): do estado em que reside atualmente e de outros estados que possa ter residido anteriormente, independente do tempo de moradia;
- Certidão Negativa expedida pela Justiça Militar;
- Certidão Negativa, de natureza cível e criminal, expedida pela Justiça Federal do estado em que